



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2026-2027

PO.14 – CAMPEONATO NACIONAL SUB-14 FEMININO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL Sub-14 Feminino.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.
3. Aos restantes participantes da Fase Final (Encontro Nacional) serão atribuídas medalhas e lembranças de participação.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Participam todos os Clubes que se inscreverem.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.
3. Treinadores/as
 - a. Treinadores/as, de acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Campeonatos Regionais ou Inter-regionais
2. Fase Final – Encontro Nacional de acordo com os Comunicados Oficiais a serem publicados.
3. No caso de igualdade pontual no final de qualquer Fase a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
4. Existindo competição oficial neste escalão etário, a prova será disputada em formato formal de **7x7**, em conformidade com os regulamentos em vigor.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá ser equacionada a criação de provas complementares, sem apuramento para a Fase Final, disputadas em formato **6x6**, com o objetivo de proporcionar um enquadramento competitivo mais adequado ao nível de desenvolvimento das atletas e promover uma evolução técnica e tática progressiva.



Artigo 4 **Gestores de Segurança / Diretor de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 5 **Oficiais de Mesa**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 6 **Homologação de Campos**

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.
3. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

Artigo 7 **Regras Técnicas Especiais**

1. De forma a desenvolver as capacidades das jogadoras mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola.
 - i. A guarda-redes pode ser substituída aquando dos livres de 7 metros, contra a sua equipa;
 - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode-se substituir uma jogadora de campo, mesmo que a equipa não tenha a posse de bola.
 - iii. Apenas permitida a substituição de guarda-redes por outro guarda-redes.
 - b. Proibição de defesas mistas nem marcação individual a campo inteiro.



c. Tempo de jogo:

- i. 3 períodos de 20 minutos, com 5 minutos de intervalo entre cada uma delas;
- ii. Time-outs - 2 por jogo por equipa, não é permitido a cada equipa mais do que um time-out por período.

Artigo 8
Disposição Final

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.